TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

Pelo presente contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI**, neste ato representada pelo Sr. **Márcio José Pinheiro Moura**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 3.319.512 SSP-PI e CPF nº 020.539.143-51, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.275.979/0001-86, com sede à Q SCN Quadra 4 Bloco B, 594 - Sala 702 - Bairro Asa Norte, CEP: 70.714-020, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Titular, o Sr. Christian Saraiva Amorim, portador do CPF: 913.206.153-68, RG: 2.094.240 SSP-PI e OAB DF: 69.184, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Contratação de pessoa jurídica especializada nas atividades de consultoria, assessoria e no direcionamento jurídico técnico da municipalidade, por meio de ações preventivas e estratégicas, na Capital Federal - DF, para possibilitar a segurança jurídica na formalização técnica que envolvam transferências de recursos financeiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE compromete-se em manter a disposição da CONTRATADA todos os meios necessários para execução dos serviços, ou seja, livre acesso aos documentos pertinentes, equipamentos, energia elétrica, iluminação, local adequado e ainda possuir equipamentos compatíveis para a correta execução dos serviços pelo CONTRATADA.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE assume a responsabilidade de ter em seu quadro profissionais com conhecimentos técnicos e disponibilidade para a correta execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª. Será disponibilizado para a prestação da assessoria, suporte remoto ou in loco, funcionários da CONTRATADA, que em sendo in loco o serviço poderá ser prestado 05 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas por dia, iniciando sua jornada às 08 (oito) horas e finalizando às 18 (dezoito) horas, com 02 (duas) horas de intervalo para almoço. Os funcionários da contratada, terão dentro de cada item do objeto, capacidade técnica, profissional e graduação compatível.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato terá início no dia 17 de fevereiro de 2023 e término em 12 meses, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de uma das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias e por escrito.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pelos

serviços prestados, devendo o valor ser depositado em conta bancária de titularidade da CONTRATADA CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Parágrafo único. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente.

DA FONTE DE RECURSOS

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA através das fontes de recursos:

d) **FONTE DE RECURSO:** 500 - TESOURO;

e) **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

f) **PROGRAMAS DE TRABALHO:** 0020 33.90.35.2071 DESPESAS COM ASSESSORIA JURÍDICA, TEC. ADMINISTRATIVA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula 8ª. O presente contrato se fundamenta na Lei das Licitações de nº 14.133/2021, no seu artigo de nº 74, e em atenção ao Processo Administrativo de nº 031/2023, Inexigibilidade nº 005/2023.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 9ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes, quando os motivos suscitados tiverem previsão legal.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Simplício Mendes-PI. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Simplício Mendes-PI, 17 de fevereiro de 2023.

_____

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI
CONTRATANTE

_____

CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:
CPF:

2._____
RG:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:167C386BE5036EAC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES
CNPJ nº 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 005/2023
Processo Adm. nº 031/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nas atividades de consultoria, assessoria e no direcionamento jurídico técnico da municipalidade, por meio de ações preventivas e estratégicas, na Capital Federal - DF, para possibilitar a segurança jurídica na formalização técnica que envolvam transferências de recursos financeiros.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI.
CONTRATADA: CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 44.275.979/0001-86
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III e Art. 6, Inciso XVIII da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: 500 - TESOURO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: 12 meses.

Simplício Mendes-PI, 17 de fevereiro de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0047E0E60C636EB3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES
CNPJ nº 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 006/2023
Processo Adm. nº 032/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, assessoria e consultoria no Sistema E-SUS, avaliação dos indicadores do PREVINE BRASIL no âmbito da Saúde do município de Simplício Mendes/PI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI.
CONTRATADA: IONARA MARQUES MORAIS ME (CONT & GEO CONTABILIDADE E GEORREFERENCIAMENTO)
CNPJ: 32.292.927/0001-39
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III e Art. 6, Inciso XVIII da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: 500 - TESOURO / 600 - BLOCO CUSTEIO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
PROGRAMAS DE TRABALHO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - 10.301.0009.2104
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Simplício Mendes-PI, 17 de fevereiro de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:1518F2F387796EAD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES
CNPJ nº 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 005/2023
Processo Adm. nº 031/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Simplício Mendes-PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e seus pares, **RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 44.275.979/0001-86, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada nas atividades de consultoria, assessoria e no direcionamento jurídico técnico da municipalidade, por meio de ações preventivas e estratégicas, na Capital Federal - DF, para possibilitar a segurança jurídica na formalização técnica que envolvam transferências de recursos financeiros".

Simplício Mendes-PI, 17 de fevereiro de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:13B5AD7B29EF6EB6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES
CNPJ nº 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 006/2023
Processo Adm. nº 032/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Simplício Mendes-PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e seus pares, **RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **IONARA MARQUES MORAIS ME (CONT & GEO CONTABILIDADE E GEORREFERENCIAMENTO)**, inscrita no CNPJ nº 32.292.927/0001-39, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, assessoria e consultoria no Sistema E-SUS, avaliação dos indicadores do PREVINE BRASIL no âmbito da Saúde do município de Simplício Mendes/PI".

Simplício Mendes-PI, 17 de fevereiro de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal